

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/18

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **no dia 10 de abril de 2018, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, situada a Avenida Brasília, Qd 05, lote 04, Área Especial, Alexânia Goiás, com ponto de visitação na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, situada a Rua 164, Qd 268, Lotes 07/09 e 15/18, Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Alexânia/Goiás, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, TIPO MAIOR LANCE, visando à alienação de bens de sua propriedade, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo realizado pela Leiloeira Pública Oficial **LEILA NANSI KARASIAKI**, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, nº. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261, na forma do artigo 53 da Lei n.º 8.666/93.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquinas, sucatas de ferro, sucatas diversas, e outros, inservíveis à Administração Municipal, se darão com base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

1 - DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Alexânia, nos termos do Decreto nº 43 de 2 de março de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilite nas seguintes condições:

2.1 - Pessoa Física: Cédula de identidade, CPF e Comprovante de endereço.

2.2 - Pessoa Jurídica: Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

2.3 - Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros das comissões responsáveis pelo processo do leilão, bem como as pessoas indicadas no art. 9º da lei nº 8.666/93.

3 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

3.1 - Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório deverão ser apresentados por escrito e deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitações, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93. As impugnações poderão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia.

3.2 - Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no prazo e na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

4 – DO PREÇO:

4.1 - Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2 - Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação.

5 – DA VISITAÇÃO AOS BENS MÓVEIS

5.1 - Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, no horário de 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, nos seguintes endereços: Na Garagem Municipal, situada a Avenida Brasília, Qd 05, lote 04, Área Especial, Alexânia Goiás e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico - SMDE, situada a Rua 164, Qd. 268, Lotes 07/09 e 15/18, Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Alexânia – Goiás.

5.2 - Os bens móveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – A Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão, nos termos do Decreto n.º 46 de 08 de março de 2018 será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame, em conjunto com a Comissão de Licitações do Município.

6.2 - Os bens serão leiloados por lote.

6.3 - O lance inicial para cada lote deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação realizada pela administração municipal.

6.4 - Os lotes serão arrematados pelos participantes que ofertarem o maior lance.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá apresentar os documentos contidos no item 2.

7.2 - Os pagamentos dos bens arrematados deverão ser feitos por meio de depósito ou transferência em conta bancária específica do município que será informado durante a realização do certame ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante ou de terceiro que esteja munido de instrumento público de procuração, EM UMA ÚNICA PARCELA.

7.3 - Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta do Município.

7.4 - A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, assim como despesas de leilão que serão mencionadas durante o certame, conforme Instrução Normativa do DNRC n.º 113/10, art. 12, Inc. II, Letra “b”.

8 – DA RETIRADA DOS BENS

8.1 - A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação do efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e a Leiloeira.

8.2 - Após a retirada dos bens, os arrematantes terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para procederem as transferências de propriedades junto aos órgãos competentes dos mesmos, e será realizado o Comunicado de Venda ao Detran/GO.

8.3 - Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.

8.4 - A documentação para transferência dos veículos será emitida de acordo com os dados constantes na nota de arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

8.5 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, bem como quaisquer outras pertinentes ao caso.

8.6 - Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e serão enviados diretamente para o Município, onde serão entregues aos devidos arrematantes.

8.7 - Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos atuais e futuros incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.8 - Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, excluindo os já apresentados e os que se encontram com processo administrativo em aberto, apurados até a data do certame, serão de responsabilidade do arrematante.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital sujeitará o Arrematante as sanções impostas pela Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções do Código Penal Brasileiro.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

12.2 - No ato de cada arremate a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

12.3 - Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

12.4 - Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

12.5 - A não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no item 8.1 acarretará multa equivalente a taxa de pátio, conforme Código Tributário Municipal.

12.6 - Os bens estarão à disposição dos interessados a partir da publicação do presente edital, na Garagem Municipal e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, para vistorias *in loco*, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Alexânia, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo, emplacamento junto ao Detran etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

12.7 - Os veículos com restrições de Alienações, caso não sejam baixados os gravames até a data do Leilão ou o Município não tenha recebido o comprovante de desalienação serão retirados do leilão, com a devida publicação, até a data de dois (02) dias que anteceder ao leilão (lotes 21 e 22).

12.8 – Os lotes com restrições de alienações que o Município receber os comprovantes de desalienações antes do prazo estabelecido no item 12.7 serão mantidos no edital, ficando o arrematante na responsabilidade de solicitar a baixa do mesmo junto ao órgão competente (lotes 23 e 25).

12.9 - O Município de Alexânia se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

12.10 - Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir ou transferir o presente Leilão Público, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

12.12 - O FORO designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alexânia/GO.

13 – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

a) Anexo I - Relação dos bens a serem arrematados.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal Alexânia, Goiás, em horário de expediente, fone (62) 3336-7200/ portal.alexania.go.gov.br ou pelo fone (62) 98544-3261/ www.lkleiloes.com.br

Alexânia – GO, 08 de Março de 2018.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Anexo I – Relação dos bens a serem arrematados

Nº. LOTE	MODELO	MARCA	PLACA	SÉRIE/CHASSI	VALOR INICIAL (R\$)
01	Saveiro VIDA Amb. /cor branca/Ano mod 2010/2011-Renavan00222227206	VW	NVP 6713	Chassi 9BWKB05U0BP035880	4.100,00
02	Parati CL 1.6 MI/cor branca, ano/mod 98/99/Renavam 007106600367	VW	KDS 7835	Chassi 9BWZZZ374WT135929	2.500,00
03	Motoneta Web/cor vermelha/ano mod. 2007/2007/Renavam 00921441606	Sundown	NGK 3311	Chassi 94J1XFBA77M041015	300,00
04	Palio Weekend ELX/cor branca/ano/mod 2001/2001 Renavam 00774124130	Fiat	KEP 8621	Chassi 9BD17884312324954	1.800,00
05	Fiorino Rontan Amb/ cor branca/ano/modelo 01/02/ Renavam 00773408525	Fiat	KEN 6441	Chassi 9BD25542428714358	1.300,00
06	Kombi cor branca, ano/mod. 02/03/Renavam: 793656729	VW	KFB 6609	Chassi 9BWGB07X43P004565	700,00
07	Kombi cor branca, ano/mod. 04\04 Renavam: 834127911	VW	NFO 9728	Chassi 9BWGB07X44P007953	1.000,00
08	Kombi cor branca, ano/mod. 02\02 Renavam: 781702143	VW	KEV 2915	Chassi 9BWGB07X22P009620	500,00
09	Kombi cor branca, ano/mod. 03\03 Renavam: 00814902162	VW	NFL 1029	Chassi 9BWGB07X13P014230	700,00
10	Kombi cor branca, ano/mod. 04\05 Renavam: 845707620	VW	NFL 8061	Chassi 9BWGB07X75P001291	2.500,00
11	Kombi cor branca, ano/mod. 02\03 Renavam: 793657474	VW	KFB 6649	Chassi 9BWGB07X33P004184	700,00
12	Kombi cor branca, ano/mod. 02\03 Renavam: 793792207	VW	KEW 8488	Chassi 9BWGB07X03P0055832	700,00
13	Kombi cor branca, ano/mod. 02\03 Renavam: 799705560	VW	KEY 4323	Chassi 9BWGB07X23P006850	3.000,00
14	Kombi cor branca,	VW	NFF 1548	Chassi	700,00

	ano\mod. 03\04 Renavam: 817638679			9BWGB07X64P000437	
15	Kombi cor branca, ano\mod. 03\04 Renavam: 00817639063	VW	NFF 1578	Chassi 9BWGB07X04P000899	800,00
16	Kombi , cor branca, ano\mod 02\02 Renavam: 00781700981	VW	KEV 2865	9BWGB07XX2P006352	600,00
17	Trailer Rebock, cor branca, ano\mod. 94\94 Renavam: 000	Turiscar	S\Emplacar	Chassi 9A2CT33XERRG26348	500,00
18	Ônibus MB\OF 1318 cor branca, ano\mod. 92\92 Renavam: 113825528	MB	KBR 1337	Chassi 9BM384088NB941033	6.300,00
19	Ônibus Scania, cor branca, ano\mod. 85\85 Renavam: 00111501628	Scania	KDB 5350	Chassi 3401100	4.650,00
20	Ônibus MB\OF 1318 cor branca, ano\mod. 92\92 Renavam: 113825552	MB	KBR 1317	Chassi 9BM384088NB940822	4.500,00
21	Caminhão 12.170 BT, cor branca, ano\mod 99\99 Renavam 00724125663	VW	KDO 8039	Chassi 9BWX2TDF4XR06232	9.800,00
22	Caminhão VW 13.130 cor vermelha, ano\mod. 87\87 Renavam: 114616442	VW	KBF 5465	Chassi V040794W	5.350,00
23	Caminhão MB 1414 cor verde, ano\mod. 95\95 Renavam: 648249530	MB	KCI 6012	Chassi 9BM682103SB069123	6.700,00
24	Caminhão Pipa 12140, cor cinza, ano\mod 87\87 Renavam 00121844129	VW	KBE 2334	Chassi 9BWZZD2ZHCO45112	4.600,00
25	Caminhonete Frontier XE 25 X2, cor preta, ano\mod. 2010/2010, Renavam: 00268792488	Nissan	NLN 9798	Chassi 94DVCGD40AJ514970	33.000,00
26	Fiat Pálio Fire Economy, cor branca,	Fiat	OGY 2198	Chassi 9BD17164LD5841430	4.000,00
27	Pá Carregadeira Fiat Allis FR 12	Fiat Allis		Serie R12b9TM00847136850	6.000,00
28	Moto niveladora Fiat Allis	Fiat Allis			8.000,00

	FG 70				
29	Moto niveladora 140 M	Dresser			9.000,00
30	Trator Valmet 68				6.000,00
31	Trator Massey Ferguson 275			Série 275012719	12.000,00
32	Motor Scania completo 112	Scania			3.000,00
33	Carreta agrícola n.01				600,00
34	Carreta agrícola n.02				500,00
35	Carreta agrícola n.03				500,00
36	Carreta agrícola n.04				200,00
37	Implementos agrícola, sendo; 01 Sementeira, 01 Chassi de Grade Niveladora 28 discos com 14 discos e 01 Guincho hidráulico para trator.				500,00
38	Caçamba/Toco branca 4m ³				500,00
39	Barco modelo Veneza 500 – Mod. Especial, casco n° 6077 Comp. Total 4.97mt, cor azul, ano de Fabricação 2006/Com motor L5 HP, marca Johnson/Com 01 tanque para armazenamento e transporte de gasolina com capacidade de 23 litros/sem carreta	Fisher			2.000,00
40	Roçadeira de hidráulico, cor amarela				1.000,00
41	Motor Estacionário (2 unidades)				500,00
42	Braço hidráulico com concha para retro				100,00
43	Caixa coletora de resíduos sólidos				200,00
44	Sucatas diversas (cerca de 900 itens).				500,00
45	Sucatas de ferro				500,00
46	Postes para jardim				300,00
47	Portas de aço de enrolar (07 unidades)				1.050,00
48	Peças usadas diversas – veículos leves e pesados/Partes de blocos				1.000,00

	de motores e partes de câmbios.				
49	Peças novas diversas – veículos leves e pesados				500,00
50	Carcaça de pneus agrícolas e outros.				50,00
51	Arado 3 discos				300,00
52	Micro Trator Aparador de Grama. /MTB 638 RL	Yard Machines			500,00